

| Item | Especificação | Un. | Quantidade registrada | Preço unitário R\$ |
|-------------------------------------|---|-----|-----------------------|--------------------|
| 1 | Divisórias do tipo cego | m² | 500,00 | 200,11 |
| 2 | Divisórias tipo painel/ visor | m² | 200,00 | 234,10 |
| 3 | Porta simples 0,83 x 2,65 m | Un. | 40,00 | 580,00 |
| 4 | Porta dupla 1,62 x 2,65 m | Un. | 2,00 | 1.001,00 |
| 5 | Guichê de atendimento 2,55 x 2,65 m² | Un. | 2,00 | 709,95 |
| 6 | Desmontagem de divisórias cegas piso/teto | m² | 1.300,00 | 16,08 |
| 7 | Montagem de divisórias cegas piso/teto | m² | 1.100,00 | 19,33 |
| 8 | Desmontagem de divisórias com visor de vidro | m² | 600,00 | 21,48 |
| 9 | Montagem de divisórias com visor de vidro | m² | 500,00 | 32,85 |
| 10 | Remanejamento de portas | Un. | 90,00 | 122,21 |
| 11 | Remanejamento de guichê de atendimento | Un. | 2,00 | 117,20 |
| 12 | Fornecimento de lâ de rocha 52 mm de espessura. | m² | 100,00 | 68,95 |
| L&F LAMINADOS E FERRAGENS LTDA - ME | | | | |
| Vigência: de 10/8/2017 até 9/8/2018 | | | | |

Brasília, 18 de agosto de 2017.

MARCOS FRANÇA SOARES

Coordenador de Licitações e Contratos

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 92/2017 - UASG 060001

Nº Processo: 199/2017. Objeto: Despesa de 03 (três) inscrições no 23º Seminário Internacional do IBCCRIM, a ser realizado no período de 29 de agosto a 01 de setembro de 2017, na cidade de São Paulo/SP. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inviabilidade de competição Declaração de Inexigibilidade em 17/08/2017. AFONSO IVAN MACHADO. Diretor de Orçamento e Finanças. Ratificação em 18/08/2017. EDER SOARES DE OLIVEIRA. Diretor-geral. Valor Global: R\$ 4.620,00. CNPJ CONTRATADA : 68.969.302/0001-06 INSTITUTO BRASILEIRO DE CIENCIAS CRIMINAIS.

(SIDECA - 18/08/2017) 060001-00001-2017NE000165

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 93/2017 - UASG 060001

Nº Processo: 195/2017. Objeto: Despesa de 14 (quatorze) inscrições, sendo duas cortesias, no 23º Seminário Internacional do IBCCRIM, a realizar-se no período de 29 de agosto a 01 de setembro de 2017, na cidade de São Paulo/SP. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inviabilidade de competição. Declaração de Inexigibilidade em 17/08/2017. AFONSO IVAN MACHADO. Diretor de Orçamento e Finanças. Ratificação em 18/08/2017. EDER SOARES DE OLIVEIRA. Diretor-geral. Valor Global: R\$ 18.840,00. CNPJ CONTRATADA : 68.969.302/0001-06 INSTITUTO BRASILEIRO DE CIENCIAS CRIMINAIS.

(SIDECA - 18/08/2017) 060001-00001-2017NE000165

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 44/2017 - UASG 060001

Nº Processo: 22571/16-00.11. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição, com instalação, de armários sob medida, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP). Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 21/08/2017 de 08h00 às 17h59. Endereço: Praça Dos Tribunais Superiores - Ed.sede Stm, Sala 1103 Asa Sul - BRÁSILIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/060001-05-44-2017. Entrega das Propostas: a partir de 21/08/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 31/08/2017 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

(SIDECA - 18/08/2017) 060001-00001-2017NE000165

PREGÃO Nº 55/2017 UASG 060001

Nº Processo: 009149/17-00.09. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de impressão e acabamento gráfico Total de Itens Licitados: 00025. Edital: 21/08/2017 de 08h00 às 17h59. Endereço: Praça Dos Tribunais Superiores - Ed.sede Stm, Sala 1103 Asa Sul - BRÁSILIA - DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/060001-05-55-2017. Entrega das Propostas: a partir de 21/08/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 31/08/2017 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Edital disponível nos sites www.stm.jus.br e www.comprasgovernamentais.gov.br

ALYSSA MARIA DE VELLOSO VIANNA GOMES
Coordenadora de Licitações e Contratos

(SIDECA - 18/08/2017) 060001-00001-2017NE000165

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO Nº 41/2017

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 08/08/2017 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços técnicos especializados na área de Tecnologia da Informação TI para atendimento e suporte aos usuários de TI de cada uma das 14 Seções Judiciárias e das suas respectivas e vinculadas Subseções Judiciárias, todas da Primeira Região, conforme especificações técnicas e observações constantes do Anexo I do Edital. Total de Itens Licitados: 00014 Novo Edital: 21/08/2017 das 09h00 às 17h00. Endereço: Sau/sul - Quadra 1, Bloco C, Praça Dos Tribunais Superiores Asa Sul - BRÁSILIA - DF. Entrega das Propostas: a partir de 21/08/2017 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 01/09/2017, às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ELIZETE FERREIRA COSTA
Pregoeira

(SIDECA - 18/08/2017) 090027-00001-2017NE800268

DIRETORIA-GERAL DA SECRETARIA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de Notebook. ATA/FORNECEDOR/VALOR UNITARIO. ATA N. 0035/2017- TORINO INFORMATICA LTDA - item 01/R\$8.024,00. Integra da ARP: Comprasnet e www.trf1.jus.br.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: TRF-2ª RG; Contratada: Toalheiros Real Ltda.-EPP; Objeto do 1º Termo Aditivo: prorrogar o prazo de vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses; Fundamento Legal: Inciso II do art.57 da Lei 8.666/93; Crédito Orçamentário: Programa de Trabalho: 02.061.0569.4257.6013; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.46; Data da assinatura: 15/08/2017; Proc. n.º TRF2-EOF-2016/00119; Contrato n.º 046/2016.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 0009606-93.2017.4.03.8000; Espécie: Ata de Registro de Preços nº 12.016.10.2017, firmada em 16/08/2017; Órgão: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ n.º 59.949.362/0001-76); Fornecedor: AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (CNPJ nº 14.676.091/0001-94); Objeto: Registro de Preços para a aquisição de diversos modelos de carrinho de carga (carro de abastecimento com estrutura aramada, carro tubular, carro plataforma em chapa e carro para serviços gerais); Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura; Valor Total estimado: R\$ 14.700,00; Procedimento Licitação: Pregão Eletrônico nº 012/2017-RP; Signatários: pelo TRF 3ª Região, o Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral) e, pela Fornecedor, o Sr. Denis Teixeira (Sócio).

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

DIRETORIA ADMINISTRATIVA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO SEGUNDO ao Contrato nº 43/2015. CONTRATANTE: TRF 4ª Região. CONTRATADA: Claro S/A. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato, cujo objeto é a prestação de serviços telefônicos de Longa Distância Nacional, por mais 12 meses, a partir de 10/09/2017. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 107760; ND 3390-39; reforço NE 2017NE500388. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 14.892,00. PA: 0006295-38.2015. ASSINATURA: Márcio Bernardes Jardim, Diretor Administrativo, em 02.08.2017.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 35/2017 - UASG 090001

Nº Processo: 60433020174057000. Objeto: Pregão Eletrônico - Prestação de serviços de organização da V Olimpíada da Justiça Federal da 5ª Região e dos serviços de apoio de assistência médica e de enfermagem com ambulância para o evento, além do fornecimento de camisetas, banners, medalhas, troféu e Buffet de Frutas a ser realizada pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região. Total de Itens Licitados: 00013. Edital: 21/08/2017 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h30. Endereço: Av. Cais do Apolo, S/n, Ed. Min. Djaci Falcão - Bairro do

Recife RECIFE - PE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/090031-05-35-2017. Entrega das Propostas: a partir de 21/08/2017 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 31/08/2017 às 13h00 no site www.comprasnet.gov.br.

MARCELO NOBRE TAVARES
Pregoeiro

(SIDECA - 18/08/2017) 090031-00001-2017NE000013

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 25/2017

O Tribunal Regional Federal da 5ª Região torna público que o objeto do Pregão Eletrônico nº 25/2017 (Processo Administrativo Virtual nº 0005631-02.2017.4.05.7000) - Aquisição de materiais de marcenaria necessários à manutenção predial de todos os prédios do TRF da 5ª Região - foi adjudicado e homologado à empresa ELVIS JOSÉ DE BRITO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.708.262/0001-73, pelo preço global de R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais).

FRANCISCO REIS NOGUEIRA SOBRINHO
Pregoeiro

(SIDECA - 18/08/2017) 090031-00001-2017NE000022

COMISSÃO DE CONCURSO

EDITAL Nº 1, DE 18 DE AGOSTO DE 2017

XIV CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 5ª REGIÃO

O DESEMBARGADOR FEDERAL PRESIDENTE DA COMISSÃO DO XIV CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 5ª REGIÃO, nos termos dos arts. 93, inciso I, e 96, inciso I, alínea "c", da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, das Resoluções CNJ nº 75, de 12 de maio de 2009, CNJ nº 203, de 23 de junho de 2015, CNJ nº 208, de 10 de novembro de 2015, CJF nº 67, de 3 de julho de 2009, e suas alterações, e da CJF nº 407, de 10 de junho de 2016, torna pública a realização de concurso público, destinado a selecionar candidatos para provimento de cargos de Juiz Federal Substituto da 5ª Região, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital e executado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebbraspe) e pela Comissão do Concurso do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, sem prejuízo das atribuições auxiliares definidas para a Escola da Magistratura Federal da 5ª Região e para a Corregedoria-Geral da 5ª Região, na forma prevista no Regulamento do Concurso.

1.1.1 O Cebbraspe realizará o concurso utilizando o método Cesp de seleção.

1.2 O concurso público destina-se a selecionar candidatos para provimento de 20 cargos vagos de Juiz Federal Substituto da 5ª Região, e de outras vagas que surgirem durante o prazo de validade do certame.

1.2.1 Das 20 vagas, 15 vagas são para ampla concorrência, 1 vaga está reservada a candidatos com deficiência e 4 vagas estão reservadas a candidatos negros.

1.3 O valor do subsídio de Juiz Federal Substituto, na data deste edital, é de R\$ 27.500,17.

1.4 A seleção para o cargo de que trata este edital será composta das seguintes etapas:

a) Inscrição preliminar, de caráter eliminatório, de responsabilidade do Cebbraspe;

b) Primeira etapa - prova objetiva seletiva (P₁), de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade do Cebbraspe;

c) Segunda etapa - duas provas escritas discursivas, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade da Comissão do Concurso, sendo:

I - uma prova escrita discursiva (P₂) constituída de uma dissertação e quatro questões, a critério da Comissão do Concurso;

II - uma prova escrita discursiva constituída por duas sentenças, sendo uma de natureza cível (P₃) e outra de natureza penal (P₄), realizadas em dias sucessivos.

d) Terceira etapa, de caráter eliminatório, de responsabilidade da Comissão do Concurso, com as seguintes fases:

I - inscrição definitiva;

II - sindicância da vida pregressa e investigação social;

III - exame de sanidade física e mental;

IV - exame psicotécnico.

e) Quarta etapa - prova oral (P₅), de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade da Comissão do Concurso;

f) Quinta etapa - avaliação de títulos (P₆), de caráter classificatório, de responsabilidade da Comissão do Concurso.

1.5 A participação do candidato em cada etapa ocorrerá, necessariamente, após a habilitação da etapa anterior.

1.6 Além das etapas descritas no subitem 1.4 deste edital, o concurso contemplará, ainda, a perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência e o procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, de responsabilidade do Cebbraspe.



1.7 A prova objetiva seletiva (P₁), as provas escritas discursivas (P₂, P₃ e P₄) e a prova oral (P₅) versarão sobre as seguintes matérias, conforme Anexo I deste edital:

- a) Direito Constitucional;
- b) Direito Administrativo;
- c) Direito Penal;
- d) Direito Processual Penal;
- e) Direito Civil;
- f) Direito Processual Civil;
- g) Direito Previdenciário;
- h) Direito Financeiro e Tributário;
- i) Direito Ambiental;
- j) Direito Internacional Público e Privado;
- k) Direito Empresarial;
- l) Direito Econômico e de Proteção ao Consumidor.

1.8 Nas provas escritas discursivas (P₂, P₃ e P₄) e na prova oral (P₅) também fará parte do programa o conteúdo sobre Noções Gerais de Direito e Formação Humanística, constante do Anexo I deste edital.

1.9 A inscrição preliminar e a inscrição definitiva deverão ser feitas na forma determinada neste edital.

1.10 A prova objetiva seletiva e as provas escritas discursivas serão realizadas nas cidades de Aracaju/SE, Fortaleza/CE, João Pessoa/PB, Maceió/AL, Natal/RN e Recife/PE. As demais etapas, a perícia médica dos candidatos que se declararam com deficiência e o procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros serão realizados na cidade de Recife/PE.

2 DO INGRESSO NO CARGO

2.1 Será exigido dos candidatos diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em bacharelado em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e três anos de atividade jurídica exercida após a obtenção do grau de bacharel em Direito.

2.2 A apresentação da documentação comprobatória do tempo de atividade jurídica a que se refere o subitem 2.1 deste edital dar-se-á por ocasião da inscrição definitiva dos candidatos aprovados na segunda etapa - provas escritas discursivas (P₂, P₃ e P₄).

2.2.1 Os candidatos que não apresentarem o respectivo diploma registrado no MEC e não comprovarem o tempo de atividade jurídica, no ato da inscrição definitiva, serão excluídos do concurso público.

2.2.2 Considera-se atividade jurídica:

a) aquela exercida, com exclusividade, por bacharel em Direito;

b) o efetivo exercício de advocacia, inclusive voluntária, mediante a participação anual mínima em cinco atos privativos de advogado (art. 1º da Lei nº 8.906, 4 de julho de 1994) em causas ou questões distintas;

c) o exercício de cargos, empregos ou funções, inclusive de magistério superior, que exija a utilização preponderante de conhecimento jurídico;

d) o exercício da função de conciliador junto a tribunais judiciais, juizados especiais, varas especiais, anexos de juizados especiais ou de varas judiciais, no mínimo por 16 horas mensais durante um ano;

e) o exercício da atividade de mediação ou de arbitragem na composição de litígios.

2.2.3 Comprovação da atividade jurídica:

a) a comprovação do tempo de atividade jurídica relativamente a cargos, empregos ou funções não privativos de bacharel em Direito será realizada mediante certidão circunstanciada, expedida pelo órgão competente, indicando as respectivas atribuições e a prática reiterada de atos que exijam a utilização preponderante de conhecimento jurídico;

b) é vedada, para efeito de comprovação de atividade jurídica, a contagem do estágio acadêmico ou qualquer outra atividade anterior à obtenção do grau de bacharel em Direito;

c) fica assegurado o cômputo de atividade jurídica decorrente da conclusão, com frequência e aproveitamento, de curso de pós-graduação comprovadamente iniciado antes da entrada em vigor da Resolução nº 75/2009, do CNJ.

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

3.1 Ser aprovado no concurso público.

3.2 Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.

3.3 Estar em gozo dos direitos políticos.

3.4 Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

3.5 Estar quite com as obrigações eleitorais.

3.6 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme item 2 deste edital.

3.7 Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.

3.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

3.9 Ser bacharel em Direito, há, no mínimo, três anos, graduado em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

3.10 Ter três anos de atividade jurídica até a data da inscrição definitiva, exercida a partir da conclusão do curso de Direito, na forma definida no art. 93, inciso I, da Constituição Federal e na Resolução nº 75/2009, do CNJ, comprovada por intermédio de documentos e certidões.

3.11 Ser moralmente idôneo.

3.12 Ter idade máxima de 65 anos completos na data da posse.

3.13 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição preliminar, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da inscrição definitiva.

3.14 Cumprir as determinações deste edital.

4 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Do total de vagas previsto neste edital e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% serão providas na forma do art. 37, VIII, da Constituição Federal, de art. 73 da Resolução nº 75/2009, da Resolução nº 208/2015, ambas do CNJ, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e do Enunciado nº 12, de 29 de janeiro de 2009, do CNJ, vedado o arredondamento superior.

4.1.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se amoldam às categorias discriminadas no art. 2º da Lei nº 13.146/2015, e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

4.2 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

- a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;
- b) enviar, via upload, a imagem do CPF;
- c) enviar, via upload, a imagem do laudo médico, emitido nos últimos 30 dias antes da data de publicação deste edital, que deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), na forma do subitem 4.2.1 deste edital.

4.2.1 O candidato com deficiência deverá enviar, de forma legível, até as 18 horas do dia 26 de setembro de 2017, por meio de link específico no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/trf5_17_juiz imagem do CPF e do laudo médico a que se refere o subitem 4.2 deste edital. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração.

4.2.2 O envio da imagem do laudo médico e do CPF é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

4.2.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação original ou cópia autenticada em cartório constante do subitem 4.2 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

4.2.4 A imagem do laudo médico e do CPF terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidas, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

4.3 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 6.4.9 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização dessas, conforme previsto no art. 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações.

4.3.1 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e todas as demais normas de regência do concurso.

4.4 A relação provisória dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 5ª Região e divulgada na internet, nos endereços eletrônicos http://www.cespe.unb.br/concursos/trf5_17_juiz e <http://www.trf5.jus.br>, no link "Concursos - Magistrados, na data provável de 25 de outubro de 2017.

4.4.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência e, se for o caso, enviar a documentação pendente anexa ao recurso, deverá observar os procedimentos disciplinados na respectiva relação provisória.

4.5 A inobservância do disposto no subitem 4.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

4.5.1 O candidato que não se declarar com deficiência no aplicativo de inscrição preliminar não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência. Apenas o envio da imagem do laudo médico não é suficiente para o candidato ter sua solicitação deferida.

4.6 DA PERÍCIA MÉDICA

4.6.1 O candidato que se declarar com deficiência, se não eliminado na segunda etapa do concurso, será convocado para se submeter à perícia médica oficial promovida por comissão multiprofissional de responsabilidade do Cebraspe, formada por cinco profissionais, que analisará a qualificação do candidato como deficiente, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015, dos arts. 3º, 4º e 43 do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, e da Súmula nº 377, do STJ.

4.6.2 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica com uma hora de antecedência, munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo II deste edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência física.

4.6.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pelo Cebraspe por ocasião da realização da perícia médica.

4.6.4 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico (audiometria) (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos seis meses antes da data de realização da perícia médica.

4.6.5 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

4.6.6 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos seis meses antes da data de realização da perícia médica ou deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 4.6.4 e 4.6.5 deste edital, bem como o que não for considerado pessoa com deficiência na perícia médica ou, ainda, que não comparecer à perícia.

4.6.7 O candidato que não for considerado com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado no concurso, figurará na lista de classificação geral.

4.6.8 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o estágio probatório, na forma estabelecida no § 2º do art. 43 do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações.

4.6.9 O candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado.

4.6.10 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar com deficiência, se for considerado pessoa com deficiência na perícia médica e não for eliminado do concurso, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

4.6.11 As vagas definidas no subitem 4.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

5 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

5.1 Das vagas destinadas ao cargo e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do concurso, 20% serão providas na forma da Resolução CNJ nº 203, de 23 de junho de 2015.

5.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do art. 2º da Resolução CNJ nº 203/2015.

5.1.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros, preenchendo a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

5.1.3 A autodeclaração terá validade somente para este concurso público.

5.1.4 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

5.1.4.1 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativas, civis e penais na hipótese de constatação de declaração falsa.

5.1.5 A relação provisória dos candidatos que se autodeclararam negros, na forma da Resolução CNJ nº 203, de 2015, será divulgada no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/trf5_17_juiz, na data provável de 25 de outubro de 2017.

5.1.6 O candidato que desejar desistir de concorrer às vagas reservadas aos negros deverá alterar a opção de concorrência, por meio de link disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/trf5_17_juiz, a partir da data de divulgação da relação citada no subitem 5.1.5 deste edital, das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do segundo dia (horário oficial de Brasília/DF), ininterruptamente. Após esse período, não serão aceitos pedidos de alteração de opção.

5.2 DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DECLARADA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

5.2.1 Os candidatos que se autodeclararam negros serão submetidos, quando da realização da terceira etapa, ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros.

5.2.2 Para o procedimento de verificação, o candidato que se autodeclarou negro deverá se apresentar à comissão avaliadora.

5.2.2.1 A comissão avaliadora será formada por três integrantes e deverá ter seus integrantes distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

5.2.3 Durante o processo de verificação, o candidato deverá responder às perguntas que forem feitas pela comissão avaliadora.

5.2.4 O procedimento de verificação será filmado pelo Cebraspe para fins de registro da avaliação e será de uso exclusivo da comissão avaliadora.

5.2.5 A avaliação da comissão avaliadora considerará o fênótipo do candidato.

5.2.6 Será considerado negro o candidato que assim for reconhecido como tal por pelo menos um dos membros da comissão avaliadora.

5.2.7 Será eliminado do concurso o candidato que:

a) não for considerado pela comissão avaliadora como negro;

b) se recusar a ser filmado, não responder às perguntas que forem feitas pela comissão avaliadora ou não se submeter ao procedimento de verificação;

c) prestar declaração falsa.

5.2.7.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.2.8 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

5.2.9 A avaliação da comissão avaliadora quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa negra, terá validade apenas para este concurso.

5.3 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

5.4 Além das vagas de que trata o subitem 5.1 deste edital, os candidatos negros poderão optar por concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação no concurso.

5.5 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros.

5.6 Os candidatos negros aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.

5.7 Na hipótese de que trata o subitem 5.6 deste edital, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos negros.

5.8 Na hipótese de o candidato aprovado tanto na condição de negro quanto na de deficiente ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada a candidato negro, ou optar por esta na hipótese do subitem 5.6 deste edital, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao servidor com deficiência.

5.9 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

5.9.1 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

5.10 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

6 DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR

6.1 Será admitida inscrição preliminar somente via internet, endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/trf5_17_juiz, solicitada no período entre 10 horas do dia 28 de agosto de 2017 e 18 horas do dia 26 de setembro de 2017 (horário oficial de Brasília/DF).

6.1.2 O valor da taxa de inscrição preliminar é de R\$ 239,00.

6.2 O Cebraspe não se responsabilizará por solicitação de inscrição preliminar não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.2.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição preliminar.

6.2.2 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição preliminar por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança).

6.2.3 A GRU Cobrança estará disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/trf5_17_juiz e deverá ser impressa, para o pagamento da taxa de inscrição preliminar após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição preliminar online.

6.2.3.1 O candidato poderá reimprimir a GRU Cobrança pela página de acompanhamento do concurso.

6.2.4 A GRU Cobrança pode ser paga em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

6.2.5 O pagamento da taxa de inscrição preliminar deverá ser efetuado até o dia 10 de outubro de 2017.

6.2.6 As inscrições preliminares efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição preliminar.

6.2.6.1 O pagamento da taxa de inscrição, por si só, não é requisito suficiente para o deferimento da inscrição preliminar.

6.3 O comprovante de inscrição preliminar do candidato estará disponível no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/trf5_17_juiz, por meio da página de acompanhamento, após a aceitação da inscrição preliminar, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

6.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO PRELIMINAR NO CONCURSO PÚBLICO

6.4.1 Antes de efetuar a inscrição preliminar, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pela cidade de realização de provas. Uma vez efetuada a inscrição preliminar, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

6.4.1.1 Para o candidato, isento ou não, que efetivar mais de uma inscrição preliminar, será considerada válida somente a última inscrição preliminar efetivada, sendo entendida como efetivada a inscrição paga ou isenta. Caso haja mais de uma inscrição preliminar paga em um mesmo dia, será considerada a última inscrição preliminar efetuada no sistema do Cebraspe.

6.4.2 É vedada a inscrição preliminar condicional, a temporária, bem como a realizada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

6.4.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

6.4.4 Para efetuar a inscrição preliminar, é obrigatório:

a) o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;

b) o envio, via upload, de fotografia individual do candidato, tirada recentemente, colorida, com fundo branco e que necessariamente apareça a sua cabeça descoberta e o seu tronco.

6.4.4.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição preliminar referentes ao procedimento de envio da fotografia.

6.4.4.1.1 A fotografia a que se refere o subitem 6.4.4 deste edital deverá ser recente, tirada nos últimos seis meses anteriores à data de publicação deste edital.

6.4.4.1.2 O candidato que enviar a fotografia sem observar as especificações constantes do subitem 6.4.4.1.1 deste edital, de tal forma que impeça ou dificulte a sua identificação durante a realização das provas, poderá, a critério do Cebraspe, ser submetido à identificação especial no dia de realização das provas.

6.4.4.1.2.1 O candidato que for submetido à identificação especial poderá ser fotografado no dia de realização das provas.

6.4.4.1.3 O candidato que não enviar a fotografia, conforme subitem 6.4.4 deste edital, não terá sua inscrição preliminar efetivada.

6.4.4.1.4 O envio da fotografia é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem o envio.

6.4.4.1.5 Os candidatos deverão verificar, em link específico a ser divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/trf5_17_juiz, na data provável de 2 de outubro de 2017, se a foto encaminhada obedeceu rigorosamente às instruções contidas no sistema de inscrição preliminar e, portanto, foi aceita pelo Cebraspe. Caso não tenha sido aceita, o candidato poderá realizar, no período entre 9 horas do dia 3 de outubro de 2017 e 18 horas do dia 4 de outubro de 2017 (horário oficial de Brasília/DF), um novo envio de uma foto que atenda às determinações do sistema.

6.4.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição preliminar serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Cebraspe do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

6.4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição preliminar não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

6.4.7 O comprovante de inscrição preliminar ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição preliminar deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização da prova objetiva seletiva.

6.4.8 DOS PROCEDIMENTOS PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PRELIMINAR

6.4.8.1 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição preliminar, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008.

6.4.8.2 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição preliminar o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

6.4.8.3 A isenção deverá ser solicitada da seguinte forma:

a) por meio de requerimento do candidato, disponível no aplicativo de inscrição preliminar, a ser preenchido no período entre 10 horas do dia 28 de agosto de 2017 e 18 horas do dia 26 de setembro de 2017, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/trf5_17_juiz, contendo a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, e declaração eletrônica de que atende à condição estabelecida na letra "b" do subitem 6.4.8.2 deste edital;

b) envio da declaração constante do Anexo III deste edital, legível e assinada, por meio de link específico no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/trf5_17_juiz, no período entre 10 horas do dia 28 de agosto de 2017 e 18 horas do dia 26 de setembro de 2017.

6.4.8.3.1 O candidato que não enviar a declaração por meio do link a que se refere o subitem 6.4.8.3 deste edital ou que enviar a declaração incompleta, ou seja, sem o nome, sem o CPF, sem o nome do concurso ou sem assinar não terá o seu pedido de isenção deferido.

6.4.8.3.2 A solicitação realizada após o período constante da alínea "a" do subitem 6.4.8.3 deste edital será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública.

6.4.8.3.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a declaração constante da alínea "b" do subitem 6.4.8.3 deste edital.

6.4.8.3.4 Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida declaração por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

6.4.8.4 O Cebraspe consultará o órgão gestor do CadÚnico para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

6.4.8.5 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

6.4.8.6 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição preliminar ao candidato que:

a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;

b) fraudar e(ou) falsificar documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 6.4.8.3 deste edital.

6.4.8.7 Não será aceito pedido de isenção de taxa de inscrição preliminar via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo.

6.4.8.8 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo Cebraspe.

6.4.8.9 A relação provisória dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido será divulgada na data provável de 2 de outubro de 2017, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/trf5_17_juiz.

6.4.8.9.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido e, se for o caso, enviar a documentação pendente anexa ao recurso, deverá observar os procedimentos disciplinados na respectiva relação provisória.

6.4.8.10 O candidato cujo pedido de isenção for indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição preliminar até o dia 10 de outubro de 2017, sob pena de ser automaticamente excluído do concurso público.

6.4.9 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

6.4.9.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá, conforme prazos descritos no subitem 6.4.9.7 deste edital:

a) indicá-lo no momento da inscrição, apontando/descrevendo os recursos especiais necessários;

b) enviar, via upload, a imagem do CPF;

c) enviar, via upload, a imagem do laudo médico, emitido nos últimos 30 dias antes da data de publicação deste edital, que deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), que justifique o atendimento especial solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM);

6.4.9.2 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá, conforme prazos descritos no subitem 6.4.9.7 deste edital:

a) fazer a opção na solicitação de inscrição;

b) enviar, via upload, imagem do CPF;

c) enviar, via upload, imagem do laudo médico, emitido nos últimos 30 dias antes da data de publicação deste edital, no qual deverá conter a assinatura do médico com carimbo e número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), que ateste a espécie e o grau, ou nível, da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, conforme inciso IV do art. 39 do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, e parecer que justifique a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o § 2º do art. 40 do referido decreto.

6.4.9.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, conforme prazos descritos no subitem 6.4.9.7 deste edital:

a) fazer a opção na solicitação de inscrição;

b) enviar, via upload, a imagem da certidão de nascimento da criança (caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 6.4.9.7 deste edital, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento);

6.4.9.3.1 A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

6.4.9.3.1.1 O Cebraspe não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

6.4.9.4 O candidato transgênero que desejar ser tratado pelo nome social durante a realização das provas deverá, conforme prazos descritos no subitem 6.4.9.7 deste edital:

a) fazer a opção na solicitação de inscrição, informando o nome pelo qual deseja ser tratado;



b) enviar, via upload, imagem do CPF e do documento de identidade.

6.4.9.4.1 As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

6.4.9.5 O candidato que for amparado pela Lei nº 10.826/2003 e necessitar realizar a prova armado deverá, conforme prazos descritos no subitem 6.4.9.7 deste edital:

a) fazer a opção na solicitação de inscrição;

b) enviar, via upload, a imagem do Certificado de Registro de Arma de Fogo ou da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.

6.4.9.5.1 Os candidatos que não forem amparados pela Lei nº 10.826/2003 não poderão portar armas no ambiente de provas.

6.4.9.6 O candidato que, por motivo de doença ou por limitação física, necessitar utilizar, durante a realização das provas, objetos, dispositivos ou próteses cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido nesse edital, deverá, conforme prazos descritos no subitem 6.4.9.7 deste edital:

a) fazer a opção de solicitação de atendimento especial, no link de inscrição, no campo "Outros";

b) enviar, via upload, a imagem do CPF e do respectivo laudo médico que indique e justifique o atendimento solicitado.

6.4.9.7 A documentação citada nos subitens 6.4.9.1 a 6.4.9.6 deste edital deverá ser enviada até as 18 horas do dia 26 de setembro de 2017 (via upload), por meio de link específico no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/trf5_17_juiz. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior, ou a critério do Cebraspe.

6.4.9.7.1 O fornecimento da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.4.9.7.2 O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação ao seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio, assim como não serão devolvidos e(ou) fornecidas cópias desses documentos, que valerão somente para este concurso.

6.4.9.7.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere o subitem 6.4.9.7 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

6.4.9.8 O candidato que não solicitar atendimento especial no aplicativo de inscrição e não especificar quais recursos serão necessários para tal atendimento terá a solicitação de atendimento especial indeferida, ainda que faça o envio, via upload, da documentação prevista nos subitens 6.4.9.1 a 6.4.9.6 deste edital. Apenas o envio da imagem do laudo/documentação não é suficiente para o candidato ter sua solicitação de atendimento deferida.

6.4.9.9 Na solicitação de atendimento especial que envolva utilização de recursos tecnológicos, caso ocorra eventual falha desses recursos no dia de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado atendimento equivalente, observadas as condições de viabilidade.

6.4.9.10 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.4.9.11 A relação provisória dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/trf5_17_juiz, na data provável de 25 de outubro de 2017.

6.4.9.11.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferidos e, se for o caso, enviar a documentação pendente anexa ao recurso, deverá observar os procedimentos disciplinados na respectiva relação provisória.

7 DAS ETAPAS DO CONCURSO

7.1 Os objetos de avaliação para as provas estão contidos no Anexo I deste edital, de acordo com os Anexos I e II da Resolução nº 67/2009, do CJF, alterada pela Resolução nº 407/2016, do CJF.

7.1.1 O concurso desenvolver-se-á, sucessivamente, em cinco etapas, conforme descrito a seguir.

| ETAPA | PROVA/TIPO | ÁREA DE CONHECIMENTO | FORMA | CARÁTER | PESO | | |
|----------|--|--|--|--------------------------------|------|--------------------------------|---|
| 1ª etapa | Prova Objetiva Seletiva (P ₁) | Bloco I Direito Constitucional Direito Previdenciário Direito Penal Direito Processual Penal Direito Econômico e de Proteção ao Consumidor. | 40 questões | Eliminatório e classificatório | 1 | | |
| | | Bloco II Direito Civil Direito Processual Civil Direito Empresarial Direito Financeiro e Tributário. | 30 questões | | | | |
| | | Bloco III Direito Administrativo Direito Ambiental Direito Internacional Público e Privado. | 30 questões | | | | |
| 2ª etapa | Prova Escrita Discursiva (P ₂) | Quaisquer das áreas de conhecimento previstas para a prova objetiva seletiva, além de noções gerais de Direito e Formação Humanística. | Uma dissertação e quatro questões | Eliminatório e classificatório | 3 | | |
| | Prova Escrita Discursiva (P ₃) | Quaisquer das áreas de conhecimento previstas para a prova objetiva seletiva, além de noções gerais de Direito e Formação Humanística. | Uma sentença cível | | | Eliminatório e classificatório | 3 |
| | Prova Escrita Discursiva (P ₄) | Quaisquer das áreas de conhecimento previstas para a prova objetiva seletiva, além de noções gerais de Direito e Formação Humanística. | Uma sentença penal | | | | |
| 3ª etapa | I - Inscrição definitiva II - Sindicância de vida pregressa III - Exame de sanidade física e mental IV - Exame psicotécnico | - | - | Eliminatório | - | | |
| 4ª etapa | Prova Oral (P ₅) | Todas as áreas de conhecimento previstas para a prova objetiva seletiva, além de noções gerais de Direito e Formação Humanística. | Um ponto de cada uma das disciplinas constantes do Anexo I | Eliminatório e classificatório | 2 | | |
| 5ª etapa | Avaliação de Títulos (P ₆) | - | - | Classificatório | 1 | | |

8 DA PRIMEIRA ETAPA - PROVA OBJETIVA SELETIVA

8.1 A prova objetiva seletiva terá a duração de 5 horas e será aplicada na data provável de 19 de novembro de 2017, no turno da manhã.

8.2 Na data provável de 9 de novembro de 2017, será publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 5ª Região, e divulgado na internet, nos endereços eletrônicos http://www.cespe.unb.br/concursos/trf5_17_juiz e <http://www.trf5.jus.br>, no link "Concursos - Magistrados, edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização da prova objetiva seletiva.

8.2.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/trf5_17_juiz para verificar seu local de prova, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

8.2.2 O candidato somente poderá realizar a prova objetiva seletiva no local designado pelo Cebraspe.

8.2.3 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova objetiva seletiva e o comparecimento no horário determinado.

8.2.4 O Cebraspe poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem 8.2.3 deste edital, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem 8.2 deste edital.

8.3 A prova objetiva seletiva, de caráter eliminatório e classificatório, valerá 10,00 pontos e abrangerá os objetos de avaliação constantes do Anexo I deste edital.

8.4 As questões da prova objetiva seletiva serão do tipo múltipla escolha, com cinco opções (A, B, C, D e E), sendo uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, cinco campos de marcação: um campo para cada uma das cinco opções A, B, C, D e E, sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

8.5 O candidato deverá marcar um, e somente um, dos cinco campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

8.6 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva seletiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por motivo de erro do candidato.

8.7 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e(ou) com as instruções contidas na folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

8.8 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.

8.9 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

8.10 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a que tenha sido deferido atendimento especial para auxílio no preenchimento/auxílio na leitura. Nesse caso, o candidato será acompanhado pelo aplicador especializado do Cebraspe devidamente treinado e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio.

8.11 Será anulada a prova objetiva seletiva do candidato que não devolver a sua folha de respostas.

8.12 O Cebraspe disponibilizará o link de consulta da imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram a prova objetiva seletiva, exceto a dos candidatos eliminados na forma dos subitens 8.13.19, 8.13.21 e 8.13.24 deste edital, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/trf5_17_juiz, em até cinco dias úteis a partir da data de divulgação do resultado final na prova objetiva seletiva. A consulta à referida imagem ficará disponível por até 60 dias corridos da data de publicação do resultado final no concurso público.

8.12.1 Após o prazo determinado no subitem 8.12 deste edital, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

8.13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA PROVA OBJETIVA SELETIVA

8.13.1 O candidato poderá obter informações referentes à primeira etapa do concurso público na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) - Campus Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cebraspe - Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448-0100, ou via internet, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/trf5_17_juiz, ressalvado o disposto no subitem 8.13.3 deste edital, e por meio do endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.

8.13.2 O candidato que desejar relatar ao Cebraspe fatos ocorridos durante a realização da primeira etapa do concurso deverá fazê-lo junto à Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, postando correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF ou enviando e-mail para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.

8.13.3 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização da prova objetiva seletiva. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados publicados no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 5ª Região e(ou) divulgados na internet, nos endereços eletrônicos http://www.cespe.unb.br/concursos/trf5_17_juiz e <http://www.trf5.jus.br>, no link "Concursos - Magistrados".

8.13.4 O candidato poderá protocolar requerimento relativo ao concurso, por meio de correspondência ou e-mail instruído com cópia do documento de identidade e do CPF. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, no horário das 8 horas às 18 horas, ininterruptamente, exceto sábados, domingos e feriados, observado o subitem 8.13.2 deste edital.

8.13.5 O candidato que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição preliminar deverá entregar requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais das 8 horas às 18 horas (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) - Campus Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cebraspe - Asa Norte, Brasília/DF, ou enviar, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe - Concurso TRF 5ª Região/Juiz Federal Substituto (Solicitação de alteração de dados cadastrais) - Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF, ou via e-mail, para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br, acompanhado de cópia dos documentos que contenham os dados corretos ou cópia da sentença homologatória de retificação do registro civil.

8.13.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva seletiva com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização da prova objetiva seletiva.

8.13.7 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

8.13.7.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados.

8.13.7.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

8.13.8 Por ocasião da realização da prova objetiva seletiva, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 8.13.7 deste edital, não poderá fazer a prova objetiva seletiva e será automaticamente eliminado do concurso público.

8.13.9 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova objetiva seletiva, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 90 dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

8.13.9.1 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

8.13.9.2 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o Cebraspe poderá proceder à coleta de dado biométrico de todos os candidatos no dia de realização da prova objetiva seletiva.

8.13.10 A prova objetiva seletiva não será aplicada em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

8.13.11 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova objetiva seletiva após o horário fixado para seu início.

8.13.12 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova objetiva seletiva por, no mínimo, uma hora após o início da prova objetiva seletiva.

8.13.12.1 A inobservância do subitem 8.13.12 deste edital acarretará a não correção da prova objetiva seletiva e, consequentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

8.13.13 O Cebraspe manterá um marcador de tempo em cada sala de prova para fins de acompanhamento pelos candidatos.

8.13.14 O candidato que se retirar do ambiente da prova objetiva seletiva, sem o acompanhamento do fiscal, não poderá retornar em hipótese alguma.

8.13.15 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova objetiva seletiva levando o caderno de prova no decurso dos últimos 15 minutos anteriores ao horário determinado para o término da prova objetiva seletiva.

8.13.16 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova objetiva seletiva em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

8.13.17 Não haverá segunda chamada para a realização da prova objetiva seletiva. O não comparecimento a esta implicará a eliminação automática do candidato.

8.13.18 Não serão permitidas, durante a realização da prova objetiva seletiva, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras e(ou) similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e(ou) legislação.

8.13.19 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da prova objetiva seletiva, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod®, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.;

b) relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor articular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.), que não seja fabricado com material transparente.

8.13.19.1 No ambiente de prova, ou seja, nas dependências físicas em que será realizada a prova objetiva seletiva, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no subitem 8.13.19 deste edital.

8.13.19.2 Sob pena de ser eliminado do concurso, antes de entrar na sala de prova, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, obrigatoriamente desligados, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem 8.13.19 deste edital.

8.13.19.3 Durante toda a permanência do candidato na sala de prova, o seu telefone celular, ou qualquer outro equipamento eletrônico, deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes. O candidato será eliminado do concurso caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização da prova objetiva seletiva.

8.13.19.4 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término da sua prova objetiva seletiva. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de prova.

8.13.19.5 O Cebraspe recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 8.13.19 deste edital no dia de realização da prova objetiva seletiva.

8.13.19.6 O Cebraspe não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

8.13.19.7 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova objetiva seletiva nem por danos neles causados.

8.13.20 No dia de realização da prova objetiva seletiva, o Cebraspe poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

8.13.21 Terá sua prova objetiva seletiva anulada e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que durante a sua realização:

a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova objetiva seletiva;

b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;

c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 8.13.19 deste edital;

d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova objetiva seletiva, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;

f) não entregar o material da prova objetiva seletiva ao término do tempo destinado para a sua realização;

g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;

i) descumprir as instruções contidas no caderno de prova ou na folha de respostas;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;

k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;

l) não permitir a coleta de sua assinatura;

m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;

n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;

o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especial, conforme previsto no subitem 6.4.9.5 deste edital;

p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

q) deixar de transcrever ou recusar-se a transcrever a frase contida nas instruções da capa da prova para posterior exame grafológico;

r) não permitir a coleta de dado biométrico.

8.13.22 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação da prova objetiva seletiva, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, o Cebraspe tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

8.13.23 No dia de realização da prova objetiva seletiva, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessas e(ou) pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e(ou) aos critérios de avaliação e de classificação.

8.13.24 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova objetiva seletiva será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

8.13.25 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato.

8.13.26 A inviolabilidade do sigilo da prova objetiva seletiva será comprovada no momento de romper-se o lacre dos malotes, mediante termo formal e na presença de, no mínimo, dois candidatos nos locais de realização da prova.

8.13.27 O candidato deverá manter atualizado os seus dados pessoais e o seu endereço perante o Cebraspe enquanto estiver participando da primeira etapa do concurso, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, na forma dos subitens 8.13.4 ou 8.13.5 deste edital. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

8.13.28 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso do TRF 5ª REGIÃO e pelo Cebraspe.

8.13.29 As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não contempladas nos objetos de avaliação constantes do Anexo I deste edital.

8.13.30 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listada nos objetos de avaliação constantes do Anexo I deste edital.

8.13.31 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

8.14 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA SELETIVA

8.14.1 Todas as folhas de respostas da prova objetiva seletiva serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

8.14.2 A nota em cada item da prova objetiva seletiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 0,10 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas; 0,00, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas, não haja marcação ou haja marcação dupla.

8.14.3 Será reprovado nas provas objetivas e eliminado do concurso público o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

a) não obtiver o mínimo de 1,2 ponto no bloco I;

b) não obtiver o mínimo de 0,9 ponto no bloco II;

c) não obtiver o mínimo de 0,9 ponto no bloco III;

d) não obtiver o mínimo de 6,0 pontos na soma algébrica dos três blocos;

8.14.4 O cálculo da nota final na prova objetiva seletiva (NPOS) será feito de acordo com a seguinte fórmula: $NPOS = NB_1 + NB_2 + NB_3$, em que:

a) NB_1 = soma algébrica das notas em cada questão da prova do bloco I;

b) NB_2 = soma algébrica das notas em cada questão da prova do bloco II;

c) NB_3 = soma algébrica das notas em cada questão da prova do bloco III.

8.14.5 Os candidatos que não alcançarem o aproveitamento especificado no subitem 8.14.3 deste edital serão eliminados do concurso público, não tendo nele qualquer classificação.

8.14.6 Classificar-se-ão para a segunda etapa - provas escritas discursivas, havendo até 1.500 inscritos, os 200 candidatos que obtiverem as maiores notas na prova objetiva seletiva após o julgamento dos recursos contra os gabaritos oficiais preliminares e, havendo mais de 1.500 inscritos, os 300 candidatos que obtiverem as maiores notas na prova objetiva seletiva após o julgamento dos recursos contra os gabaritos oficiais preliminares, observado a reserva para os candidatos que concorreram às vagas destinadas aos candidatos negros, na forma da Resolução CNJ nº 203/2015.

8.14.7 Os candidatos que concorrem às vagas destinadas a pessoas com deficiência serão convocados para a segunda etapa - provas escritas discursivas, desde que tenham obtido a nota mínima exigida na prova objetiva seletiva.

8.14.8 Os candidatos que concorrem às vagas reservadas aos negros serão convocados para a segunda fase - provas escritas discursivas, em quantitativo correspondente a 20% dos aprovados segundo a concorrência geral, desde que tenham obtido a nota mínima exigida na prova objetiva seletiva, observada a ordem de classificação.